

# EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2020 – CAMPUS CAXIAS DO SUL – MARÇO/2020

Ação Governo		Natureza Despesa Detalhada		Item Informação		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
				Fonte Recursos		Saldo Atual – R\$	Movimento Mensal	Saldo Atual – R\$	Movimento Mensal	Saldo Atual – R\$	Movimento Mensal
20RL	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO P	33903001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	00	RECURSOS ORDINARIOS	3.496,80	1.499,16				
		33903039	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	00	RECURSOS ORDINARIOS	2.000,00					
		33903301	PASSAGENS PARA O PAIS	00	RECURSOS ORDINARIOS	1.500,00					
		33903903	COMISSOES E CORRETAGENS	00	RECURSOS ORDINARIOS	0,01					
		33903919	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	00	RECURSOS ORDINARIOS	1.500,00					
		33903925	TAXA DE ADMINISTRACAO	00	RECURSOS ORDINARIOS	534,05	13,62	13,62	6,81	13,62	6,81
		33903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	00	RECURSOS ORDINARIOS	71.875,00	31.900,00	32.428,62	15.288,57	32.428,62	15.288,57
		33903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	00	RECURSOS ORDINARIOS	68.000,00	30.000,00	35.265,85	16.400,13	18.865,72	
		33903947	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	00	RECURSOS ORDINARIOS	2.000,00	1.000,00	688,83	322,24	688,83	322,24
		33903958	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	00	RECURSOS ORDINARIOS	2.052,19	1.751,46	207,04	86,69	207,04	86,69
		33903965	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	00	RECURSOS ORDINARIOS	16.666,61	6.666,64	6.666,64	3.333,32	6.666,64	5.851,64
		33903969	SEGUROS EM GERAL	00	RECURSOS ORDINARIOS	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42
		33903977	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/ RASTREAMENTO	00	RECURSOS ORDINARIOS	216.985,10	130.191,06	86.794,04	43.397,02	54.007,59	43.397,02
		33903978	LIMPEZA E CONSERVACAO	00	RECURSOS ORDINARIOS	148.240,83	86.505,91	31.190,21	28.121,89	29.985,02	28.075,76
		33903982	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	00	RECURSOS ORDINARIOS	2.470,00	1.482,00	1.482,00	494,00	1.482,00	494,00
		33904012	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	00	RECURSOS ORDINARIOS	1.706,46	804,06	536,04	268,02	536,04	268,02
		33904016	OUTSOURCING DE IMPRESSAO	00	RECURSOS ORDINARIOS	12.424,12	3.756,13	8.667,99	5.778,66	5.778,66	2.889,33
		33904023	EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	00	RECURSOS ORDINARIOS	354,00					
		33904710	TAXAS	00	RECURSOS ORDINARIOS	807,22		807,22		807,22	
		33904722	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE ILUMINACAO PUBLICA	00	RECURSOS ORDINARIOS	175,00	100,00	48,66	17,19	48,66	17,19
33913990	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	00	RECURSOS ORDINARIOS	4.997,48	2.615,00						
<b>Total</b>						<b>557.795,29</b>	<b>298.295,46</b>	<b>204.807,18</b>	<b>113.524,96</b>	<b>151.526,08</b>	<b>96.707,69</b>
2994	ASSISTENCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUC	33901801	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	00	RECURSOS ORDINARIOS	133.157,50	84.698,00	118.567,50	71.936,00	46.631,50	43.450,00
<b>Total</b>						<b>133.157,50</b>	<b>84.698,00</b>	<b>118.567,50</b>	<b>71.936,00</b>	<b>46.631,50</b>	<b>43.450,00</b>
<b>Total</b>						<b>690.952,79</b>	<b>382.993,46</b>	<b>323.374,68</b>	<b>185.460,96</b>	<b>198.157,58</b>	<b>140.157,69</b>

**Despesa Empenhada:** Valor do crédito orçamentário ou adicional utilizado para fazer face a compromisso assumido. Fonte: Tesouro Nacional

**Despesa Liquidada:** É o segundo estágio da despesa orçamentária. A liquidação da despesa é, normalmente, processada pelas unidades Gestoras Executoras ao receberem o objeto do empenho (o material, serviço, bem ou obra). Conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem como objetivos: apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. Fonte: Tesouro Nacional

**Despesa Paga:** O pagamento refere-se ao terceiro estágio da despesa orçamentária e será processada pela Unidade Gestora Executora no momento da emissão do documento Ordem Bancária (OB) e documentos relativos a retenções de tributos, quando for o caso. O pagamento consiste na entrega de numerário ao credor e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa. A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga. Fonte: Controladora Geral da União (CGU)